



**LEI N° 7.267, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**PROMULGADA**

*Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 7.085, de 23 de novembro de 2023, que denomina artéria nesta cidade - AVENIDA 16 DE SETEMBRO.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa e o caput do artigo 1º da Lei nº 7.085, de 23 de novembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: denomina artéria nesta cidade - AVENIDA 16 DE SETEMBRO

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA 16 DE SETEMBRO, as antigas Rua Projetada Nº 01 (Planta 360), Rua Projetada Nº 01 (Planta 514) e Rua Projetada nº 01 (Planta 520), a qual tem início entre a Área para Equipamento Público 02 e o Lote 1 da quadra AK, constantes no Loteamento Xique-Xique III (Planta 520) e término entre a Área Verde 13 da quadra AV e a Área Verde 32 da quadra CM (Planta 514), constante no Loteamento Xique-Xique II, situada no bairro ANDORINHA, nesta cidade de Caruaru – PE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis